LEI N° 1.612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

" Acrescenta inciso, na Lei Municipal n° 1.607 de 11 de Julho de 2007".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VIII, no artigo 6° da Lei Municipal n° 1.607, de 11 de Julho de 2007, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°: O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR terá a seguinte composição:

(...)

VIII – 02 (dois) representantes do Setor de Educação".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 12 de Setembro de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal